



LEI Nº 1628 DE 30 DE agosto DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

05  
30-08-93  
OK

"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade pública que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação Nacional de Saúde - Coordenadoria Regional de Mato Grosso, um imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, constante das unificações dos lotes nºs 13 ao 18 da quadra nº 479 do Loteamento Jardim Nova Barra, com área total de 2.675 m2, com os seguintes limites e confrontações, conforme Memorial e Mapa anexos que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Frente: Para Av. Ezequiel de Carvalho, medindo 50,00 m.  
Lado direito: para a Rua Ana Cláudia, medindo 40,00 m.  
Lado Esquerdo: para a Rua Senador Filinto Müller, medindo 40,00 m.  
Fundos: para os lotes nºs 12 e 18, medindo 60,00 m.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado ao funcionamento do Posto de Apoio DTA III, da Fundação, acomodação de servidores em atividade na região e outros fins administrativos pertinentes ao seu trabalho.

Art. 3º - A mudança da destinação do imóvel a que menciona o artigo anterior, implica sua reversão ao patrimônio público Municipal, salvo se outra finalidade pública lhe for dada pela donatária e aceita pela doadora.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Corrigido e deu fé que esta Lei por Barra do Garças, 30 de agosto de 1993.  
Registrada no Livro de L. Municipais, livro nº 31,32 e publicada no Livro Municipal nº 30/08/1993

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal